

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessados: Serviço de Graduação e Alunos do ECEC

Assunto: Detalhamento do Regime de Transição para a Estrutura Curricular do Curso de Economia Empresarial e Controladoria.

A Comissão de Coordenação do Curso de Economia Empresarial e Controladoria – CoC-EcEC aprovou, em reunião do dia 08 de fevereiro de 2018, as modificações das regras de transição do Grupo I do documento da Coordenação do curso ECEC intitulado *“Regime de Transição para a Estrutura Curricular do curso de Economia Empresarial e Controladoria a viger a partir de 2017”* (página 2), ficando o seguinte texto:

Grupo I: “... São condições para a conclusão do curso dos alunos que fizerem a migração:

I) Cumprirem-se todas as disciplinas obrigatórias do núcleo básico da grade vigente a partir de 2017, excetuando-se: Informática Aplicada (RCC0428); Avaliação de Desempenho (RCC0439); Economia Brasileira Contemporânea (REC2413); e Teoria Microeconômica III (REC2102);

II) Cumprirem-se todas as disciplinas obrigatórias das respectivas habilitações;

III) Apresentar carga didática total de 16 (dezesseis) créditos-aula em disciplinas optativas, com mínimo de 8 (oito) créditos-aula em disciplinas optativas eletivas;

IV) Integralizar no mínimo 3.000 (três mil) horas em disciplinas.”

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Luis Chaves Feijó

Coordenador do Curso Economia Empresarial e Controladoria

FEA-RP/USP